



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2217 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

Município de Jacarezinho torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de outubro do ano de 2021, na rua Cel Batista nº 335 em Jacarezinho, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação com CBUQ	18.880,18 m ²	360

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43)3911-3018.

Jacarezinho, 08 de Setembro de 2021.

Emanuel Luiz Batista
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 3210/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal 7.736/2021,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Termos de Convênios e Repasses de Subvenções Educacionais** de Entidade ligada à Secretaria Municipal de Educação, para monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros efetivos.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Presidente:

SILVIA RODRIGUES DE ALMEIDA

Membros:

ALINE SANTOS ANTONIETO PINTO

LUCIANA MARTINS DE SOUZA CAVALHEIRO

CARLOS HENRIQUE FERRAZ CAETANO

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

V - Revoga-se a Portaria 3.147/2021.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 16/2020.

CONTRATO Nº 288/2020.

OBJETO: O objeto do presente contrato se constitui na contratação de empresa para implantação de galeria de águas pluviais no Bairro Chácara Maravilha.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: PEDRO SPADA - ME.

PRAZO PRORROGADO: 30 de janeiro de 2022.

Jacarezinho, PR, 30 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 271/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25 inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para prestação de serviços de manutenção de câmera específica de condicionamento de vacinas, através do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1030500182.107 3.3.90.39.00 FR - 494 Cód. Reduzido 1846.

0810.1030500182.107 3.3.90.30.00 FR - 494 Cód. Reduzido 1767.

VALOR: R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.

FISCAL DO CONTRATO: Suelene Manfré F. de Oliveira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 34/2021.

Jacarezinho/PR, 30 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021

OBJETO: Contratação de JULIANA CARLA FERREIRA ROSA REZENDE 96698608904 - ME, para aquisição de bolsas, que serão distribuídas aos professores da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 09 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2217 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 55/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Junior Vieira Bonifácio, Cadastro Municipal nº. 01.03.260.329.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3404 por infração ao disposto no Artigo 32, da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua José Bacon, 210, Jd. Scylla Peixoto, **no prazo máximo, de 2 (dois) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a remoção de entulhos que estejam embarçando ou impedindo, por qualquer forma, o livre trânsito de pedestres ou de veículos. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- Adriano Aparecido de Oliveira, Cadastro Municipal nº. 01.04.304.091.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3405 por infração ao disposto no Artigo 77, da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Georgina de Carvalho Coutinho, 334, Pompéia, **no prazo máximo, de 3 (três) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a remoção do container que está embarçando ou impedindo, por qualquer forma, o livre trânsito de pedestres. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- Nilson Aparecido Cardoso, Cadastro Municipal nº. 01.04.304.121.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3406 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Georgina de Carvalho Coutinho, 370, Aeroporto, **no prazo máximo, de 3 (três) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a remoção de entulhos e embarçando ou impedindo, por qualquer forma, o livre trânsito de pedestres ou de veículos. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- Valdecir José de Lima, Cadastro Municipal nº. 01.04.301.257.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3407 por infração ao disposto no Artigo 77, da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Georgina de Carvalho Coutinho, 381, Pompéia, **no prazo máximo, de 3 (três) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a remoção de entulhos que estejam embarçando ou impedindo, por qualquer forma, o livre trânsito de pedestres ou de veículos. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- Guilherme Elias de Araújo, Cadastro Municipal nº. 01.04.304.101.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3408 por infração ao disposto no Artigo 77, da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Georgina de Carvalho Coutinho, 346, Pompéia, **no prazo máximo, de 3 (três) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a remoção de entulhos e embarçando ou impedindo, por qualquer forma, o livre trânsito de pedestres ou de veículos. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- Miriam Ferraz da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.04.301.138.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3409 por infração ao disposto no Artigo 77, da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Georgina de Carvalho Coutinho, 237, Pompéia, **no prazo máximo, de 3 (três) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a remoção de entulhos e embarçando ou impedindo, por qualquer forma, o livre trânsito de

pedestres ou de veículos. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Henrique Ximenes
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 20 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 56/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- APP. Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Paraná, Cadastro Municipal nº. 01.01.143.183.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3290 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Dois de Abril, 812, Centro, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- Santos Rosa e Outros, Cadastro Municipal nº. 01.02.11.51.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3410 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua João Chelini, 250, Parque Bela Vista, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- Jeferson Pereira da Costa, Cadastro Municipal nº. 01.02.11.100.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3411 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Vereador Fausto Neves da Rocha, S/N, Parque Bela Vista, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- Jeferson Pereira da Costa, Cadastro Municipal nº. 01.02.11.111.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3412 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Vereador Fausto Neves da Rocha, 684, Parque Bela Vista, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João Roberto A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 23 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2217 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8128/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE	0910	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0910.0812200202.111	
3.3.90.30.00	517	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Anteriores.	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal